



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.935/97 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

*“Autoriza o Poder Executivo outorgar
Escritura Pública nos termos da Lei Municipal
968 de 05 de agosto de 1975”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG., faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Ivo de Carvalho, Escritura Pública de Venda e Compra de um lote de terreno de nº 01, localizado na Quadra 18, zona 10, setor 01, com área total de 195,57m²(Cento e noventa e cinco metros quadrados; cinquenta e sete centímetros quadrados), para fins de regularização dos terrenos cedidos pelo Poder Público para construção de moradia, nos termos da Lei Municipal 968 de 05 de agosto de 1975.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
22 de setembro de 1997.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
SEC. MUN. DE ADM. E R.H.